

ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PÓS ROMPIMENTO DA BARRAGEM CÓRREGO FEIJÃO – BRUMADINHO – MG

¹Mariana Pranches de Meira Roberto, ²André Luiz Silveira Vieira

¹*Faculdade de Tecnologia de Itapetininga, e-mail: advmarianaroberto@gmail.com*

²*Faculdade de Tecnologia de Itapetininga, e-mail: andre.vieira01@cps.sp.gov.br;*

***Grupo temático: Meio Ambiente
Eixo: Gestão Ambiental***

Resumo

O Brasil possui notória riqueza mineral, sendo a atividade minerária elementar para a composição do Produto Interno Bruto nacional. O modelo de extração empregado, entretanto, gera passivos ambientais crônicos sob a forma de barragens de rejeitos, impondo severos riscos às comunidades adjacentes. O desastre ocorrido na Mina Córrego do Feijão (Brumadinho - MG) expôs lacunas críticas no sistema de fiscalização e licenciamento vigentes. A presente pesquisa objetiva analisar as alterações na legislação ambiental federal ocorridas entre os anos de 2019 e 2025, avaliando se a flexibilização imposta pelas novas normas pode ensejar a repetição de tragédias sistêmicas. Utilizou-se metodologia de natureza exploratória e explicativa, com abordagem qualitativa e baseada em revisão bibliográfica e documental. Os resultados apontam que, embora a Lei nº 14.066/2020 tenha proporcionado avanços significativos ao vedar o alteamento a montante, a recente promulgação da Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190/2025) estabeleceu a Licença por Adesão e Compromisso, fundamentada na autodeclaração empresarial. Conclui-se que o avanço tecnológico na engenharia de barragens foi acompanhado de um perigoso retrocesso administrativo-legal, sendo imperativo o recrudescimento da fiscalização técnica independente por parte do Estado.

Palavras-chave: Fiscalização. Mineração. Rejeitos. Segurança..

Introdução

A mineração, embora represente um setor estratégico para a economia brasileira, configura-se como uma atividade dotada de impactos ecológicos e espaciais permanentes. A externalização dos custos ambientais e a adoção de um modelo que, historicamente, prioriza a mitigação de despesas operacionais em detrimento da precaução culminaram em desastres de magnitudes catastróficas. O rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, ocorrido no ano de 2019, vitimou 272 pessoas e acarretou a contaminação de extenso perímetro da bacia hidrográfica do Rio Paraopeba. No âmbito do processo criminal deflagrado, verificou-se que o evento não constituiu caso fortuito, mas o ápice de uma governança de riscos omissa, alicerçada na fragilidade da fiscalização estatal e no mascaramento de laudos técnicos de estabilidade por parte dos empreendedores. A partir desse

contexto, o objetivo deste trabalho é identificar e analisar, de forma sistemática, as alterações legislativas e normativas em âmbito federal entre os anos de 2019 e 2025. A pesquisa justifica-se pela premente necessidade de avaliar a transição do regime de licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237/1997 para a Lei nº 15.190/2025), verificando se as recentes modificações jurídicas garantem segurança efetiva ou se, guiadas pela busca de celeridade burocrática, fragilizam o princípio constitucional da proteção e precaução ambiental.

Metodologia

O estudo foi estruturado sob uma metodologia de natureza exploratória e explicativa, de modo a compreender as relações de causa e efeito advindas do fenômeno estudado. Adotou-se uma abordagem qualitativa rigorosa, embasada em vasta pesquisa documental, legal e bibliográfica focada no recorte temporal de 2019 a 2025. A coleta de dados documentais incluiu publicações em diários oficiais, autos de ações penais processadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, normativas promulgadas pelo Governo Federal e dados estatísticos contidos no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração da Agência Nacional de Mineração (ANM). A apreciação dos dados baseou-se no método de análise comparativa, cotejando as práticas sistêmicas que resultaram no desastre de Brumadinho com os instrumentos e mecanismos fiscalizadores propostos pelas leis que sucederam o evento..

Resultados e Discussão

A literatura técnica internacional reconhece o método de construção de barragens por alteamento a montante como intrinsecamente frágil, dada sua alta susceptibilidade à liquefação estática — fenômeno central que desencadeou o colapso estrutural da Barragem I em Brumadinho. Atuando reativamente à calamidade, o arcabouço jurídico brasileiro incorporou a Lei nº 14.066/2020, que avançou ao proibir a destinação de rejeitos sob este método construtivo obsoleto, além de instituir a obrigatoriedade de execução de Planos de Ação de Emergência. Contudo, informações da Agência Nacional de Mineração denotam que dezenas dessas estruturas seguem não descaracterizadas em território nacional, mantendo o estado de alerta ativo. Paralelamente à restrição construtiva, consolidou-se uma controversa mudança administrativa materializada pela Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190/2025). Essa normativa inseriu a modalidade de Licença por Adesão e Compromisso (LAC), uma ferramenta que desburocratiza a concessão de licenças a partir da mera autodeclaração da mineradora. Tal sistemática transfere a autonomia do licenciamento para o privado e abdica da

minuciosa análise técnica prévia por parte dos órgãos públicos. Como sustentado em recentes estudos ambientais, a adoção de um procedimento que prescinde da vistoria prévia confronta os deveres constitucionais, estimulando um cenário em que a celeridade administrativa é privilegiada em detrimento da prudência técnica exigida em atividades de impacto irreversível.

Conclusão ou Considerações Finais

A apuração crítica dos marcos legais editados no contexto pós-Brumadinho permite concluir que o Brasil avançou de modo tangível ao promover proibições estruturais de metodologias engenheiras obsoletas. Não obstante, tais progressos estão em rota de colisão com as premissas estabelecidas na nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental. A flexibilização conferida pela adoção de métodos autodeclaratórios de segurança representa um retrocesso paradigmático, pois falha em internalizar a principal lição do desastre de 2019: o colapso ocorreu justamente devido à ausência de fiscalização independente e à confiança excessiva na autonomia das empresas. Reitera-se, dessa forma, que a efetivação da segurança ecossistêmica e populacional pressupõe a erradicação de qualquer modalidade de licenciamento que fragilize o monitoramento do Estado. A tutela do meio ambiente e o princípio constitucional da precaução não podem ser relegados a mecanismos simplificados que colocam em risco o bem maior, a manutenção da vida.

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM). Boletim de Barragens de Mineração – Report Trimestral janeiro 2025. Brasília, DF: ANM, 2025. Acesso em: 30 out. 2025.

BRASIL. LEI Nº 14.066, de 30 de setembro de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 2020. Acesso em: 30 out. 2025.

BRASIL. LEI Nº 15.190. Dispõe sobre o licenciamento ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 dez. 2025. Acesso em 19 de abr. 2026.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral. Brasília, DF: MME, [2026]. Acesso em: 21 jun. 2026.

CAETANO, Fernanda Araújo Kallás e; CASTRO, Emerson Luiz de; RESENDE, Fernanda Marçal Pontes (Orgs.). Tragédia de Brumadinho: reflexões acerca dos impactos jurídicos. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. 177 p. Acesso em: 24 out. 2025.

DEZEM, L. T.; et al. Nova Lei Geral do Licenciamento ambiental – Celeridade letal, autoavaliação e a “tragédia dos comuns” na flexibilização dos controles ambientais. Revista Delos, v. 18, n. 69, p. e5970, 2025. Acesso em: 23 abr. 2026.

GISTM. Global Industry Standard on Tailings Management. [S.l.]: UNEP; ICMM; PRI, 2020. Acesso em: 23 abr. 2026.

ICOLD – International Commission on Large Dams. Bulletin 181: Tailings Dam Design – Technology and Strategy. Paris: ICOLD, 2021. Acesso em: 23 abr. 2026.

MILANEZ, Bruno. Mineração, ambiente e sociedade: impactos complexos e simplificação da legislação. 2017. Acesso em 22 abr. 2026.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Ação Penal - Processo n.º 0003237-65-2019.8.13.0090. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 4 jul. 2022. Acesso em: 30 out. 2025.
Ministério Público de Minas Gerais. Histórico do rompimento das barragens da Vale na Mina Córrego do Feijão. Acesso em 16 de setembro de 2025.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio; DE GOUVEIA, Alessandro Samartin. O escopo do Ministério Público diante da urgência climática e o desflorestamento da Amazônia. Revista de Direito Econômico e Socioambiental, v. 13, n. 2, p. 432-463, 2022. Acesso em 07 de outubro de 2025.